



**CHAMADA INTERNA DE BOLSAS DE**

**MESTRADO 2023.1 PPGQ**

**CHAMADA INTERNA 2023.1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFPB PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO ÀS COTAS DE BOLSAS DE MESTRADO CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Bolsas, considerando o disposto na **Resolução Nº 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB**, torna pública a Chamada Interna 2023.1/PPGQ para distribuição de bolsas de **Mestrado** aos alunos regularmente matriculados no curso de **Mestrado** do PPGQ, e os convoca a apresentarem a documentação requerida nos termos aqui estabelecidos.

**1. DA BASE LEGAL**

As bolsas de que trata esta Chamada são regulamentadas pela portaria 76/2010 da CAPES, pela portaria conjunta CAPES/CNPq 01/2010, e pela Resolução Normativa do CNPq 17/2006. No âmbito da UFPB, a regulamentação correlacionada que trata desse assunto é a Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; na Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; na Resolução Nº 01/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGQ, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN); e na **Resolução Nº 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB**, que estabelece os critérios para concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados no PPGQ.

**2. DA ELEGIBILIDADE**

Poderão concorrer a bolsa de mestrado nos termos da presente Chamada Interna, alunos regularmente matriculados no curso de **Mestrado** do PPGQ, **sem bolsa**, aprovados e classificados no Edital de Seleção 2023.1 para Ingresso no **Mestrado** do PPGQ-UFPB, sendo todos os efeitos desta Chamada Interna condicionados à matrícula no PPGQ em 2021.1.

Poderão ser concedidas bolsas aos alunos que possuem vínculo empregatício, conforme estabelecido na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010, desde que haja disponibilidade de bolsa e que todos os discentes do PPGQ, com dedicação exclusiva às atividades do programa, independente do período de ingresso, tenham sido contemplados com bolsa. A dedicação exclusiva às atividades do PPGQ será comprovada por meio de documento autodeclarado do discente entregue à comissão de bolsa (Anexo III).

**3. DA IMPLANTAÇÃO E DOS PRAZOS DAS BOLSAS**

Os selecionados deverão preencher as cotas a serem disponibilizadas pela CAPES e/ou CNPq com **implantação a partir do mês de maio de 2023**.

A bolsa (CAPES ou de outra agência disponibilizada ao PPGQ) poderá ser concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, contados a partir da primeira matrícula no curso. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro. Os candidatos classificados deverão preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES, disponível por e-mail através da Secretaria do PPGQ, no ato da implantação da bolsa.

**4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

As inscrições dos ingressantes no Curso de Mestrado do PPGQ por meio do Processo Seletivo 2023.1 estarão abertas no período de **10 de maio a 11 de maio de 2023**. Todas as inscrições deverão ser realizadas por e-mail ([cpqg@quimica.ufpb.com](mailto:cpqg@quimica.ufpb.com)), impreterivelmente até às 16 horas do dia 11 de maio de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

2023. O resultado final será divulgado até o dia **15/05/2023**, na Página do Programa (<http://www.quimica.ufpb.br/ppgq>). A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas todas por e-mail, no prazo estabelecido.

De acordo com a Resolução **01/2020** do PPGQ, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPB;
- II - ser classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGQ;
- III - fixar residência na região metropolitana de João Pessoa;
- IV - não acumular a percepção da bolsa com bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se bolsistas da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

De acordo com a Resolução **01/2020** do PPGQ, os bolsistas da CAPES e de outra agência poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 1/2010. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização do seu orientador, sendo devidamente informado ao PPGQ e registrado no Cadastro Discente da CAPES, conforme também estabelecido pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1/2010.

**A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da portaria 76/2010 da CAPES, da portaria conjunta CAPES/CNPq 01/2010, da resolução normativa do CNPq 17/2006 e da Resolução 01/2017 do PPGQ/CCEN/UFPB das quais não poderá alegar desconhecimento.**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Requerimento à Comissão de Bolsas, solicitando a inscrição no processo, conforme ANEXO I desta Chamada;
- 2- Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício, conforme a situação do candidato, de acordo com o Anexo II

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo consistirá em:

- a) Atendimento aos requisitos da presente Chamada Interna;
- b) Atendimento aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades;
- c) Apresentação da documentação exigida nos Anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados.
- d) Aproveitamento da nota geral do processo seletivo do mestrado 2023.1 PPGQ

### **5.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações nesta Chamada:

- 1º. Dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003)
- 2º Discentes que ingressaram no programa nas vagas destinadas às ações afirmativas da pós-graduação;
- 3º. A área de concentração do PPGQ com menor número de bolsas;
- 4º. Caso o empate permaneça, será realizado o sorteio aberto ao público.

## **6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

O cronograma de atividades geral é mostrado na **Tabela 1**.

**Tabela 1. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
-----------------------	---------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

03/05/2023 a 08/05/2023	Divulgação da Chamada
04/05/2023 a 05/05/2023	Prazo para impugnação da chamada (enviar para o e-mail coord_ppgq@quimica.ufpb.br)
08/05/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
10/05/2023 à 11/05/2023	Período de matrícula institucional de ingressantes no programa e inscrição na chamada de bolsa 2023.1 para discentes matriculados.
12/05/2023	Resultado da chamada de bolsa
12/05/2023 a 13/05/2023	Prazo para interposição de recursos (enviar para o e-mail coord_ppgq@quimica.ufpb.br)
15/05/2023	Divulgação do Resultado Final
17/05/2023	Limite para preenchimento e assinatura do Termo de Concessão/Compromisso ( <b>com firma reconhecida em cartório</b> ), conforme instrução na Secretaria do PPGQ



## 7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

A implantação das bolsas seguirá a ordem estabelecida pela comissão de bolsas na classificação geral da Chamada, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas. Os candidatos classificados **deverão preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES (conforme o caso), disponível pelo PPGQ, até o dia 17 de maio de 2023**. No caso da prorrogação da vigência desta Chamada, a Comissão de Bolsas divulgará uma nova data para assinatura do Termo de Concessão/Compromisso, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas de bolsa no Programa. **Caso o(a) candidato(a) classificado(a) nesta Chamada não assine o termo de concessão/compromisso até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as)**. No caso de bolsas CAPES, a implantação junto à CAPES será efetuada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFPB, ouvida a Comissão de Bolsas.

## 8. DA REAVALIAÇÃO

Em observância à Resolução Nº 01/2017 do PPGQ/CCEN/UFPB, todos os bolsistas (CAPES e de outras fontes de concessão ao PPGQ) serão reavaliados semestralmente e poderão perder a bolsa, a critério da Comissão de Bolsas, quando não estiverem dedicados integralmente às atividades do PPGQ.

## 9. DO RESULTADO FINAL E VIGÊNCIA DA CHAMADA

O resultado final desta Chamada tem vigência até a data limite de **30 de junho de 2023**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo para impugnação da presente Chamada Interna será de até 02 (dois) dias após a publicação da Chamada, conforme descrito na **Tabela 1**.

Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em prazo não superior a 02 (dois) dias, a contar da divulgação do resultado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão jugadas pela Comissão de Bolsas do PPGQ, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente na coordenação do programa até o dia **12/05/2023**, conforme cronograma na **Tabela 1**.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas do PPGQ sem prejuízo do proclamado na Chamada.

### Informações

Programa de Pós-Graduação em Química, DQ/CCEN/UFPB/CIDADE UNIVERSITÁRIA  
Caixa Postal 5093, CEP 58051-970 - João Pessoa - Paraíba  
Telefone: (0xx83) 3216-7437, E-Mail: [ppgq.ufpb@gmail.com](mailto:ppgq.ufpb@gmail.com); [ppgq.ufpb02@gmail.com](mailto:ppgq.ufpb02@gmail.com);  
[cpgq@quimica.ufpb.br](mailto:cpgq@quimica.ufpb.br), Homepage: [www.quimica.ufpb.br/posgrad](http://www.quimica.ufpb.br/posgrad)



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a V. Sa.. inscrição na CHAMADA INTERNA 2020.2 - Doutorado PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO ÀS COTAS DE BOLSAS DE DOUTORADO CAPES E CNPq DO PPGQ da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente



## ANEXO II

### Declaração de inexistência de vínculo empregatício

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) ou ingressante no curso de (\_\_\_) Mestrado (\_\_\_) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, com residência fixa no endereço indicado abaixo, **declaro que não possuo vínculo empregatício (público ou privado) nem desenvolvo qualquer atividade remunerada concomitantemente à percepção de Bolsa de Estudos da CAPES, CNPq ou FAPESQ.** Adicionalmente, comprometo-me a informar imediatamente à Comissão de Bolsas do PPGQ, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações prestadas aqui neste documento.

Endereço residencial fixo:

Logradouro: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

João Pessoa, PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura